



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

1

Quinta-feira • 23 de Abril de 2020 • Ano IV • Nº 649

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Lagoa Real publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 106/2020** - Construtora Alves de Paramirim Ltda - ME.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**

Praça da Matriz, 88  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.416.117/0001-90

### **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2020  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA - BAHIA  
E A EMPRESA CONSTRUTORA ALVES DE  
PARAMIRIM LTDA. – ME.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 16.416.117/0001-90, com sede à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal – Pedro Cardoso Castro, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade N.º 00709587-26 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 051.040.335-20, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de Lagoa – Bahia, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ALVES DE PARAMIRIM LTDA. – ME**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 19.719.995/0001-73, com sede na Avenida São José, 367, Comodo, Centro, Paramirim – BA, CEP: 46.190-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Sr.º **DANIEL ROSA ALVES**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 12.530.880-98 - SSP – BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 024.314.555-13, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo da Tomada de Preços N.º 005/2019, ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal N.º 8.666/93, e alterações posteriores, tem entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato N.º 106/2020, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato inicial foi celebrado no período de 05 de março de 2020 a 31 de julho de 2020 e havendo a necessidade de ajustar esse prazo de execução com o cronograma de execução da obra, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/03/2020, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DO BEBEDOURO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência da execução do Contrato vigorando até 30 de novembro de 2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL***

Praça da Matriz, 88  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.416.117/0001-90

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Lagoa Real, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da Lei Federal N.º 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa Real – BA, 23 de abril de 2020.

---

PEDRO CARDOSO CASTRO  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

CONSTRUTORA ALVES DE PARAMIRIM LTDA. – ME  
DANIEL ROSA ALVES  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_